

CI/DESENP/PROF/CRC-ACRE Nº 012/2017

Rio Branco/Acre, 25 de agosto de 2017.

DE: **ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA** (Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional)

PARA: **ISABELLA CRISTINA MELLO S. HOLANDA** (Diretora Executiva do CRC/AC)

Prezada Diretora,

Reporto-me aos Cursos que serão realizados pela Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCAC nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

Considerando que teremos uma média de 200 participantes dos Cursos deste CRCAC até o final deste ano de 2017.

Venho, por este intermédio, solicitar a Vossa Senhoria que seja confeccionado 200 canetas personalizadas com a logo do CRCAC e 200 pastas personalizadas em alto relevo, para a distribuição aos participantes dos cursos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Elis Regina Damasceno Batista
Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional

DESPACHO

Em: 25/08/17

1) A Erika, S.E.C.
2) Para as providências de abertura de processo e andamento.

Isabella Cristina Melo da Silva
Diretora CRCAC

RECEBIDO
25/08/17 às 14:55hs
Erika S. Conceição
Secretaria Executiva do CRC/AC

SOLICITAÇÃO DE PRPOSTA DE PREÇO

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Serviços Gráficos

JUSTIFICATIVA: A solicitação feita pelo DESEPROF tendo em vista a divulgação da imagem de regional nos cursos e eventos.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Valor Unitário	Valor Total
1	Canetas personalizadas com a logo do CRCAC	200	R\$	R\$
2	Pastas personalizadas CRCAC e alto relevo	200	R\$	R\$
VALOR TOTAL				

A Solicitação de proposta de Preços.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta no próprio CRCAC no endereço Nova Avenida Ceara nº438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138 ou no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br

Rio Branco Acre, 25 de Agosto de 2017.


Erika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos CRCAC

FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME

CPF/CNPJ 18.054.020/0001-00
Inscrição Municipal 1371002
Inscrição Estadual 0103823400167

Prezado (a)

CRC: segue orçamento solicitado para os seguintes serviço (s) especificados abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° 2057/00039
Folha n° 03
Visto <i>[assinatura]</i>

Ítem(s) solicitado(s)

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant	V. Unit.	Total
01	Canetas personalizadas com a logo do CRCAC	Und	200	4,00	800,00
02	Pastas personalizadas CRCAC em alto relevo	Und	200	7,00	1.400,00

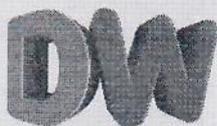
Valor Total R\$ 2.200,00

Proposta válida por 30 dias

Rio Branco, 30 de agosto de 2017

ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 3584, SALA C
H FLORESTAL, Telefone: 68 99991943.
CEP 69918-730 - RIO BRANCO - AC - BRASIL

Email alfo.comercio@hotmail.com



COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 17.948.816/0001-45

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Proc nº 2017/000339

Folha nº 04

Visto

9 9963-7928

E-MAIL: DWVISUAL@GMAIL.COM

ORÇAMENTO

Rio Branco 30/08/2017
CRC
At. Conselho Regional de Contabilidade
A/C
Tel.: 3227-8038 Fax:

Prezado (a)

CRC: segue orçamento solicitado para os seguintes serviço (s) especificados abaixo:

Ítem(s) solicitado(s)

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant	V. Unit.	Total
01	Canetas personalizadas com a logo do CRCAC	Und	200	5,00	1.000,00
02	Pastas personalizadas CRCAC em alto relevo	Und	200	7,00	1.400,00
Valor Total					R\$ 2.400,00

Proposta válida por 30 dias

Weverton Silva
9 9963-7928

Weverton Silva
[17.948.816/0001-45]
W. WEVERTON SILVA - CRB
RUA DAS HORTÊNCIAS, 416
CEP: 69.919-606
RIO BRANCO - ACRE
Weverton Silva
Gerente Proprietário

Rua das Hortências nº 416 - Bairro Jardim Primavera
Rio Branco - Acre - CEP: 69.919.606

Telefone:
68. 9 9963.7928

e-mail: dwvisual@gmail.com
Skype: weverton35@hotmail.com



Proposta que faz a empresa IDEIA COMUNICAÇÃO, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 207 – bairro Centro – Rio Branco – ACRE e inscrita no CNPJ sob o nº 15.309.829/0001-48, para o fornecimento dos serviços discriminados:

Ítem(s) solicitado(s)					
Item	Descrição do Serviço	Und	Quant	V. Unit.	Total
01	Canetas personalizadas com a logo CRC/Acre	Und	200	5,50	1.100,00
02	Pastas personalizadas com aplicação de alto relevo	Und	200	7,30	1.460,00
				Valor Total R\$ 2.560,00	

Proposta válida por 30 dias

2) Declaramos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, hospedagem, montagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Rio Branco, 30 de agosto de 2017.

Victor Augusto Nogueira de Farias



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017/00033
Folha nº 06
Visto [assinatura]

PROPOSTA DE SERVIÇO

À
CRC – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant	V. Unit.	Total
01	Canetas personalizadas 4x4 cores	Und	200	4,80	960,00
02	Pastas em alto relevo 4x4 cores (CRC/AC)	Und	200	8,12	1.624,00

Valor Total **R\$ 2.584,00**

Proposta válida por 30 dias

- Declaramos de acordo com as penalidades da lei que aceitamos e nos submetemos a todas as condições do edital, como também nos comprometemos a aceitar e executar o objeto da presente proposta nas condições de prazo, preço e forma de pagamento proposto.

Rio Branco, 30 de agosto de 2017

ANA CRISTINA E SILVA DA SILVEIRA
Representante Legal

Avenida Ceará, 1738 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-379
Fone: 68. 2102-2081 – E-mail: contato@dianacomunicacao.com.br
www.dianacomunicacao.com.br



MAPA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	Empresas	Quant	FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA		FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA							
			Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	capacitas personalizadas com a logo do CRC/AC	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	R\$ 4,80	R\$ 960,00		
2	pastas personalizadas CRC/AC em alto relevo	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00		
TOTAL				R\$ 2.200,00		R\$ 2.400,00		R\$ 2.560,00		R\$ 2.584,00		

Rio Branco Ac, 31 de Agosto de 2017

(Assinatura)
 Érika Souza de Contagem
 Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc n° 2017/00033
 Folha n° 07
 Visto *(Assinatura)*

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 25.09.2017

Hora : 09:45

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2017/00033
 Folha nº 08
 Visto

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
117	2017	04.09.2017	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
MATERIAIS, TAIS COMO, PASTAS E CANETAS, PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO DO ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA.	2.200,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Duzentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
4.100,00	0,00	2.200,00	1.900,00

Rio Branco-AC, 04 de Setembro de 2017

Nayara Mª Honora de Souza
 Departamento Contábil

Valmiki Francisco da Silva
 Presidente CRCAC

Michelle Araujo de Queiroz
 Financeiro/Cobrança CRCAC

Proc. nº: 2017/00039
ORIGEM: DESEPFROF
ASSUNTO: SERVIÇOS GRAFICOS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto de serviços de personalização de canetas e pastas em alto relevo com a logo marca do CRCAC no total 200 casa, para distribuição no evento do encontro nacional da mulher contabilista e Amazônia legal.

Termo de Referência, no qual apresenta uma importante ferramenta para a pesquisa de preços praticados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

Após o recebimento das propostas apresentadas e análise pelas as empresas, verificamos o menor valor apresentado nas propostas de acordo com o mapa comparativo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da dispensa licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão

ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas, tendo a Empresa vencedora FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA ME , apresentado preços compatíveis.

A prestação do equipamento disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão n° 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa ou inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a CRCAC adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos telefones pretendidos, foi:

- **FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA – ME** – AV ANTONIO DA ROCHA VIANA N 3584, BAIRRO H. FLORESTAL Rio Branco - Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 02.787.053/0001-20. VALOR R\$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos reais).

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

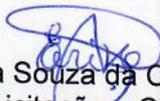
Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

VII – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que a mesma está compatível com a realidade do mercado em se tratando do produto, podendo a Regional adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente do CRCAC optar pela contratação.

Rio Branco Acre, 04 de Setembro de 2017.


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 18.09.2017

Hora : 10:43

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Proc nº 2017/00033

Folha nº 34

Visto

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
105	04.09.2017	ORDINARIO		117	2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome : FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA ME	CNPJ / CPF : 18.054.020/0001-00	Bairro : H. FLORESTAL	UF : AC
Endereço : AV. ANTONIO DA ROCHA VIANA 3584	Cidade : RIO BRANCO	Conta :	
CEP : 69918730	Agência :		
Banco :			

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
MATERIAIS, TAIS COMO, PASTAS E CANETAS, PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO DO ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA.	1	2.200,00	2.200,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Duzentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
4.100,00	0,00	2.200,00	1.900,00

Rio Branco-AC, 04 de Setembro de 2017

Nayara Mª Honora de Souza
Departamento Contábil

Valmiki Francisco da Silva
Presidente CRCAC

Michelle Araujo de Queiroz
Financeiro/Cobrança CRCAC

imprimir

OP. 25.09
VENC. 30.09



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças

Documento Utilizado em Pagamento

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc. n° 22027/00029
Folha n° 15
Visto

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <https://www.e-nfs.com.br/riobranco>, informando o código de verificação.

Código de verificação	Data Hora de emissão
84C7.C330A009	13/09/2017 - 19:44:56
Natureza da operação	Número da Nota
Retenção Simples	120

Prestador de Serviços

FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME
ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 3584, SALA C
H FLORESTAL, Telefone: 68 99991943.
CEP 69918-730 - RIO BRANCO - AC - BRASIL
CPF/CNPJ 18.054.020/0001-00
Email alfo.comercio@hotmail.com

Inscrição Municipal 1371002
Inscrição Estadual 0103823400167

PAGO

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
CPF/CNPJ: 00.732.012/0001-00
Endereço: CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11
CJ MARIANA, Telefone: 6832278038.
CEP: 69919-180
Cidade: RIO BRANCO - AC - BRASIL
Email: crcac@brturbo.com.br

Inscrição Municipal 1215540
Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Ref. Serviços Prestados ao CRC/AC Dados Bancários p/ Pagamento: Banco da Amazonia S.A Ag: 044 C/c: 073.504-1

Descrição do serviço	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Canetas Personalizadas com a Logo CRC/AC	200	4,00	800,00
Pastas Personalizadas CRC/AC em alto relevo	200	7,00	1.400,00
Serviço: 13.04-REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO			

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto (R\$)	Dedução (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Total (R\$)
2.200,00	1,00	0,00	0,00	2.200,00	3,84	84,48	2.200,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.200,00

Retenções

INSS (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (R\$)	Outras Deduções (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)	
84,48	0,00	84,48	2.115,52	

Outras Informações

- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço
- Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO
- NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.
- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/10/2017



Atesto que os SERVIÇOS constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
Rio Branco-AC, 02/09/17

AUTORIZO O PAGAMENTO

25/09/17
Contador Valmir Francisco da Silva
Presidente do CRC/AC

CRC-AC LIQUIDADO

Setor Finanças
Michelle Araújo de Queiroz
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRC/AC



Receita Federal
PGFN



CERTIDÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017/00039
Folha nº 16
Visto <i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME**
CNPJ: **18.054.020/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

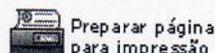
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:37:07 do dia 03/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2017.

Código de controle da certidão: **0B7B.A0C1.F2B7.5517**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017/00039
Folha nº 17
Visto



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 11/09/2017
Hora Emissão: 14:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 580400

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA

Inscrição Estadual:

01.038.234/001-67

Identidade:

CNPJ:

18.054.020/0001-00

CPF:

Endereço:

AVENIDA ANTONIO DA ROCHA VIANA, Nº 3584 - BAIRRO: HORTO FLORESTAL, CEP: 69918730

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017, 14:55

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

09/11/2017

Código de Autenticidade:

5d159b96e33d2b43

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Proc nº 00.17/00033

Folha nº 38

Data Emissão: 11/09/2017

Hora Emissão: 14:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 580400

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA

Inscrição Estadual:

01.038.234/001-67

Identidade:

CNPJ:

18.054.020/0001-00

CPF:

Endereço:

AVENIDA ANTONIO DA ROCHA VIANA, Nº 3584 - BAIRRO: HORTO FLORESTAL, CEP: 69918730

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017, 14:55

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

09/11/2017

Código de Autenticidade:

5d159b96e33d2b43

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA


ESTADO DO ACRE
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **18.054.020/0001-00**

Razão Social: **FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **segunda-feira, 7 de agosto de 2017**

Data da Validade: **sexta-feira, 6 de outubro de 2017**

AUTENTICAÇÃO Nº: 591-21C-16771-7D0-313EC-64-7-111

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:

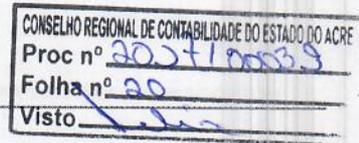
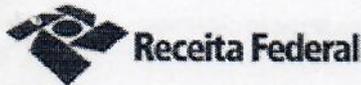
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
 DO ESTADO DO ACRE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.054.020/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/04/2013

NOME EMPRESARIAL
FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ALFO COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV ANTONIO DA ROCHA VIANA

NÚMERO
3584
COMPLEMENTO
SALA C

CEP
69.918-730
BAIRRO/DISTRITO
HORTO FLORESTAL

MUNICÍPIO
RIO BRANCO

UF
AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(68) 3222-7349

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 202+100032
Folha nº 23
Visto [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.054.020/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/04/2013

NOME EMPRESARIAL
FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
58.13-1-00 - Edição de revistas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA

NÚMERO

3584

COMPLEMENTO

SALA C

CEP

69.918-730

BAIRRO/DISTRITO

HORTO FLORESTAL

MUNICÍPIO

RIO BRANCO

UF

AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(68) 3222-7349

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/02/2015** às **21:09:35** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 8027/00033
Folha nº 22
ato

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 28/08/2017, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME**, ou vinculado ao **CNPJ 18.054.020/0001-00**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
 - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
 - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
-

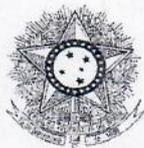
Rio Branco (AC), 1 de setembro de 2017.

CERTIDÃO Nº: 001286159
1286159

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017/00059
Folha nº 23
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.054.020/0001-00

Certidão nº: 129949906/2017

Expedição: 03/06/2017, às 18:46:57

Validade: 29/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.054.020/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° 2017/00039
Folha n° 21
Visto _____

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18054020/0001-00
Razão Social: FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA ME
Nome Fantasia: ALFO COMERCIO E SERVICOS
Endereço: AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 3584 SALAC / HORTO FLORESTAL / RIO BRANCO / AC / 69918-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2017 a 15/09/2017 ✓

Certificação Número: 2017081705502672751970

Informação obtida em 01/09/2017, às 18:18:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 14373/2017

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc nº 2017/00039
Folha nº 23
Estado Acre

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA) **Certidão Referente a PESSOA JURÍDICA**
Contribuinte: FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME **CNPJ:** 18.054.020/0001-00
Endereço: ANTONIO DA ROCHA VIANA Nº: 3584 **Complemento:** SALA C
Bairro: HORTO FLORESTAL
Data de Expedição: 01/09/2017 16:16:09 **Validade:** 31/10/2017
Nº de Autenticidade: B1B7.CF8E.8185.E32D.6811.F71D.D368.2D8B.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 01/09/2017 16:16:09.
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadã.

Observações:

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA FISCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
 Proc nº 2031/00039
 Folha nº 26
 Visto *[assinatura]*

Dados do Contribuinte

CNPJ: **18.054.020/0001-00**

Razão Social: **FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **segunda-feira, 7 de agosto de 2017**

Data da Validade: **sexta-feira, 6 de outubro de 2017**

AUTENTICAÇÃO Nº: **591-21C-16771-7D0-313EC-64-7-111**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sitio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:

69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
 DO ESTADO DO ACRE



Consulta Optantes

Data da consulta: 11/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **18.054.020/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 12/07/2017

Hora Emissão: 11:07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 574703

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Proc nº 201760023

Folha nº 28

Visto

Inscrição Estadual:

01.038.234/001-67

Identidade:

CNPJ:

18.054.020/0001-00

CPF:

Endereço:

AVENIDA ANTONIO DA ROCHA VIANA, Nº 3584 - BAIRRO: HORTO FLORESTAL, CEP: 69918730

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Quarta-feira, 12 de Julho de 2017, 11:07

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

09/09/2017

Código de Autenticidade:

535be00d368c6bc2

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE	
Proc nº	2017/00039
Folha nº	23
Visto	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME
CNPJ: 18.054.020/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:37:07 do dia 03/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2017.

Código de controle da certidão: **0B7B.A0C1.F2B7.5517**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18054020/0001-00
Razão Social: FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA ME
Nome Fantasia: ALFO COMERCIO E SERVICOS
Endereço: AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 3584 SALAC / HORTO FLORESTAL /
RIO BRANCO / AC / 69918-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2017 a 04/10/2017

Certificação Número: 2017090505200476625808

Informação obtida em 22/09/2017, às 12:00:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Simplex
Serviços

Simeis
Serviços

Início Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 22/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.054.020/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
Sistema de Controle Orçamentário
ORDEM DE PAGAMENTO

Data : 25/09/2017
Hora : 17:52

CONTABILIZADO

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3189	25/09/2017		SELIC2017/39

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
105	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00

Projeto	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS	Proc nº 2017/00033 Folha nº 32 Visto

Favorecido	
Nome : FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA ME	CNPJ / CPF : 18.054.020/0001-00
Endereço : AV. ANTONIO DA ROCHA VIANA 3584	Bairro : H. FLORESTAL
CEP : 69918730	Cidade : RIO BRANCO
	UF : AC

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
NFSe 120 - FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME - REF SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO DE CANETAS E PASTAS EM ALTA RELEVO COM A LOGO MARCA DO CRCAC NO TOTAL DE 200 CADA, PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO DO ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA(SETEMBRO/2017) E AMAZÔNIA LEGAL (OUTUBRO/2017).	30/09/2017	2.200,00

Descontos		
3,84 % - ISS - 84,48		
Valor Bruto : 2.200,00	Valor Descontos : 84,48	Valor Líquido : 2.115,52

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	25/09/17 Data MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ DEPART. FINANCEIRO/COBRANÇA - CRCAC

Pagamento	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 2.200,00 (dois mil duzentos reais) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	25/09/17 Data VALMIKI FRANCISCO DA SILVA PRESIDENTE CRCAC

Recursos			
Banco : CAIXA ECONOMICA	Agência : 2278	Conta : 841-1	Conta Contábil : 1.1.1.1.07.04.002
Tipo Pagto. : DOC	Complemento :		Num. Cheque :
Valor Pago : 2.115,52 (dois mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos)			

Recibo	
RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 2.115,52 (dois mil cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos).	/ / Data Favorecido

CRC-AC LIQUIDADO

CAIXACONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE
Proc n° 2027/00039
Folha n° 33
Visto *[assinatura]***Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDA
Conta origem:	2278 / 003 / 00000841-1
Conta destino:	44/73504-1
Tipo:	DOC E

Banco:	003-BANCO DA AMAZONIA S/A
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA ME
CPF/CNPJ destinatário:	18.054.020/0001-00
Valor a ser transferido:	R\$ 2.115,52
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 8,65
Valor total a ser debitado:	R\$ 2.124,17
Identificação da operação:	SELIC39 NF120 CANET.PASTA

[assinatura]
Michelle Araújo de Queiroz
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRUAC

Data de débito:	26/09/2017
Data/hora da operação:	26/09/2017 17:06:52

Código da operação:	00042760
Chave de segurança:	HE2NPFSEXQV33TG

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO SELIC Nº: 39/2017

ASSUNTO: CANETAS E PASTA PARA CURSOS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 25/08/2017

Pelo presente procedemos á conclusão do processo supracitado, depois de seguidos os tramites administrativos concernentes á modalidade de licitação, conforme o que preceitua os artigos da lei 8666/93.

O processo possui como primeira folha a capa e as folhas seguintes numeradas do Nº 01 ao nº34.

Rio Branco, Ac – 26 de Setembro de 2017.


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC/AC